Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SUMITOMO

CNPJ Nº 19.746.810/0001-10

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 30 de junho de 2025, conforme abaixo:

(i) **Quantidade de créditos a vencer analisados**: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada foram analisados 836 (oitocentos e trinta e seis) documentos comprobatórios de lastro dos Direitos Creditórios, dos quais 11 (onze) apresentaram inconsistências.

(ii) **Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, foram analisados 24 (vinte e quatro) direitos creditórios inadimplidos, para os quais não foram encontradas divergências.

(iii) **A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados**: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

(iv) **Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso**: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, foram encontradas inconsistências em 7 (sete) datas em Termos de Recompra e 33 (trinta e três) títulos de renegociação.

(v) **Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas**: Considerando a existência das inconsistências acima mencionadas, o administrador entrou em contato a originadora para saná-las e, caso não sejam resolvidas, os créditos deverão ser recomprados.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo II do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo II. Cumpre destacar que tal Relatório diz respeito ao período do trimestre em referência que o Gestor passou a exercer tal prestação de serviço, na forma aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

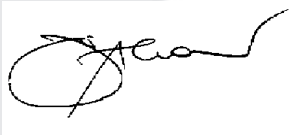

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

À OLIVEIRA TRUST DTVM S.A

Data da elaboração: 05/11/2025

Data Base[1]: – 3° Trimestre 2025

Relatório do Trimestral - **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SUMITOMO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 19.746.810/0001-10

Responsável pela Elaboração: João Camargo

Prezados Senhores,

INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem o objetivo de atender a obrigação regulatória contina no art. 27, §3º, do Anexo II, da Resolução CVM nº 175/22. Referido relatório compõe o demonstrativo trimestral do FIDC enviado à CVM.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3° TRIMESTRE DE 2025

1. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;**

De acordo com o relatório de lastro disponibilizado pelo Custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas na verificação da documentação dos direitos creditórios do fundo. Todos os procedimentos realizados foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à legislação em vigor.

Todos os créditos estão registrados em Entidade Registradora.

2. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;**

Não tivemos casos de ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas.

B.ond Capital Ltda
Rua Enxovia, 472 – 8° andar
São Paulo/SP
www.B.ondcapital.com

ZapSign 15e75f75-22d2-4b8c-9fd9-76c284e300c3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.